PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE GUARIBA, DO DIA 21 PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2016, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, somente neste ano de 2016, em caráter excepcional, a data de comemoração do aniversário de fundação da cidade de Guariba, do dia 21 (quarta-feira) para o dia 23 de setembro de 2016 (sexta-feira).

Parágrafo único. A mudança prevista neste artigo mantém inalterada e com plena eficácia a Lei municipal nº 344, de 20 de fevereiro de 1967, com as alterações dadas pela Lei municipal nº 1.190, de 22 de janeiro de 1991, que regula os feriados municipais de Guariba.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 17 de junho de 2016.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal